

**CONSELHO CIENTÍFICO-ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À  
PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**

**RESOLUÇÃO Nº 255, DE 02 DEZEMBRO DE 2019.**

**Altera disposições da Resolução CCAF nº  
129/2015.**

**O CONSELHO CIENTÍFICO-ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À  
PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - CCAF**, usando de suas atribuições  
legais, na forma da decisão do Colegiado da 3ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de  
março de 2019,

**CONSIDERANDO**

A necessidade de instituir o Programas de Apoio à Excelência da Pós-graduação Capixaba – PROAPEX que tem por finalidade conceder apoio financeiro visando à manutenção do ecossistema capixaba de Pós-graduação, bem como a consolidação e a ascensão de Programas de Pós-graduação (PPG) *stricto sensu* que possuam Mestrado e/ou Doutorado Acadêmico ou Profissional, recomendados e avaliados pela CAPES com conceitos 4 e 3 e sediados em Instituição de Ensino Superior e/ou Pesquisa (IES/P), pública ou privada sem fins lucrativos, localizada no estado do Espírito Santo e,

Programa de Apoio aos Programas de Pós-graduação Capixabas Emergentes – PROAPEM, que tem por finalidade conceder apoio financeiro visando à consolidação e a ascensão de Programas de Pós-graduação (PPG) *stricto sensu* que possuam Doutorado Acadêmico ou Profissional, recomendados e avaliados pela CAPES com conceito 5 e sediados em Instituição de Ensino Superior e/ou Pesquisa (IES/P), pública ou privada sem fins lucrativos, localizada no estado do Espírito Santo.

A necessidade do coordenador do PPG, que possui curso de doutorado, ter prazo para realizar a seleção e distribuição das cotas de bolsa de doutorado aprovadas.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Alterar o subitem 6.1 do item 6. DURAÇÃO da Resolução 129/2015, que passam a ter a seguinte redação:

6.1. O edital específico definirá a duração do projeto, limitada a 54 (cinquenta e quatro) meses.

**Art. 2º** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Resolução nº 129/2015.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 02 de dezembro de 2019

Denio Rebello Arantes  
**Presidente do CCAF**